PROJETO DE LEI Nº /2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL DE ÁGUA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Instituir no âmbito municipal à tarifa social de água, que se trata de um benefício para que o SAMAE possa fornecer às famílias de baixa renda do município após a comprovação dos requisitos exigidos, recebam descontos nas faturas de água que será cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa básica.

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 24 de fevereiro de 2021.

Ècio Hélio de Melo
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Prezados Colegas,

A Tarifa Social de Água tem a finalidade de ajudar de forma efetiva aquelas famílias que comprovadamente são de baixa renda. O objetivo é conceder um desconto de 50% (cinquenta por cento) em cima da tarifa básica. Como estamos passando por uma pandemia e muitas pessoas vieram a perder seus empregos, essa é mais uma ação para diminuir o impacto negativo nas finanças das famílias.

Diante de tudo que foi exposto, apresentamos o presente projeto de lei solicitando apoio para aprovação do mesmo.

Tijucas (SC), 24 de fevereiro de 2021.

Ècio Hélio de Melo
VEREADOR

ANEXOS